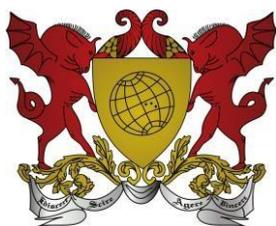




PESQUISA  
& PÓS-GRADUAÇÃO  
Universidade Federal de Viçosa



**FUNARBE**  
Fundação Arthur Bernardes

**Universidade Federal de Viçosa  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia  
Agrícola**

**PPG EDITAL 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - (FUNARDOC) 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMBA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (Anexo I), para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado oferecido pela Fundação Arthur- Bernardes (FUNARBE), com a finalidade de preencher 01 (uma) bolsa, no período de 12 meses (abril de 2023 a março de 2024), renováveis desde que amparados no Plano de Trabalho do Projeto e conforme a disponibilidade de recursos por parte da Funarbe.

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** – Este edital trata do preenchimento de vaga do FUNARDOC, com o objetivo de integrar um pesquisador ao trabalho da Linha de Pesquisa/Atuação do PPGMA “**Biodiversidade em ambientes aquáticos e terrestres**” – “**Taxonomia clássica e molecular de fungos filamentosos**” para desenvolver pesquisa junto ao projeto “**Taxonomia e filogenia molecular de fungos filamentosos de cavernas quartizíticas, calcáreas e ferríferas da Serra do Espinhaço Meridional de Minas Gerais**”.

**Parágrafo único** - O PPGMBA não se responsabiliza por mudanças desse tipo de bolsa por parte da financiadora ou por eventual cancelamento das cotas.

**DO PERFIL DO CANDIDATO**

**Art. 2º** – Podem se inscrever os candidatos portadores do título de **doutor em Microbiologia Agrícola ou Biologia de Fungos (ou ATA de defesa de tese ou carta do orientador atestando a previsão de defesa antes da implementação da bolsa)**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. O perfil esperado é de um taxonomista de fungos filamentosos, com experiência em trabalhos de levantamento taxonômico de fungos filamentosos em ambientes aquáticos e terrestres, condizentes com o estabelecido no **Art. 1º**. O candidato deve apresentar comprovada capacidade de pesquisa condizente com o perfil de pós-doutorando, conforme os parâmetros:

- I. Autonomia intelectual a ser também comprovada por meio do Currículo Lattes ([clique aqui](#)) e Memorial Descritivo - documento de livre formato que consiste na apresentação da trajetória profissional do candidato, marcada pela atuação diversificada e regular em atividades vinculadas à pesquisa, ao ensino e à extensão na área de Microbiologia, com ênfase em Taxonomia de fungos filamentosos;
- II. Inserção em projetos de pesquisa condizentes com o proposto no Art. 1º

- (comprovada por meio do Currículo Lattes ou Memorial Descritivo);
- III. Qualificação da(s) Universidade(s) com a(s) qual(is) o candidato realizou o seu Doutorado;
  - IV. Domínio em Taxonomia clássica (morfológica) de fungos filamentosos;
  - V. Domínio em Metodologia de campo e laboratorial em inventário de fungos filamentosos em ambientes aquáticos e terrestres;
  - VI. Conhecimento básico em Bioespeleologia;
  - VII. Não ter sido bolsista de pós-doutorado de qualquer agência por mais de 2 anos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** – Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

**§1º** - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**Art. 4º** – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **Carta de motivação**, em língua portuguesa, detalhando interesses e habilidades de trabalho no **Projeto de Pesquisa indicado pelo Art. 1º**, além dos dados pessoais (Nome completo; RG; CPF; Passaporte; e-mail; telefones e endereço para contato) (máximo de 2 páginas);
- II. **Plano de Trabalho** alinhado ao **Projeto de Pesquisa indicado pelo Art. 1º** (para 12 meses);
- III. **Memorial Descritivo** (incluindo qualificações/experiência de trabalho alinhadas ao **Projeto de Pesquisa indicado pelo Art. 1º**) (máximo de 2 páginas);
- IV. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado;
- V. Cópia do diploma de doutorado ou Ata de defesa de tese ou carta do orientador atestando a previsão de defesa antes da implementação da bolsa (01 de Abril de 2023);
- VI. Declaração de não ter sido bolsista de pós-doutorado de qualquer agência por mais de 2 anos.

**Parágrafo único** – Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, em mensagem única dirigida à Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV e enviada para a Secretaria ([mba@ufv.br](mailto:mba@ufv.br)).

## DA SELEÇÃO

**Art. 5º** – O processo seletivo será realizado por comissão de docentes designada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola.

**Art. 6º** – O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise prévia da documentação entregue e avaliação da **carta de motivação, plano de trabalho e memorial descritivo** (conforme Artigo 4º deste Edital) (peso de 20%). A segunda consiste em prova de conhecimento teórico sobre **Taxonomia clássica de fungos filamentosos e métodos (campo e laboratoriais) em taxonomia e inventário de fungos filamentosos** (peso de 80%)

**Art. 7º** – Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para realização da prova de conhecimento teórico em dia e horário a serem divulgados com três dias úteis de antecedência, nos termos a seguir:

§ 1º A prova teórica será realizada de forma presencial.

§ 2º A prova versará sobre Taxonomia clássica de fungos filamentosos e métodos em Micologia (taxonomia e inventário de fungos em ambientes aquáticos e terrestres). Os itens a serem avaliados serão: a) Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração/linha de pesquisa/projeto pretendida; b) Capacidade em responder as perguntas em linguagem clara e objetiva, utilizando terminologia da linha de pesquisa indicada no artigo 1º, de forma específica e aprofundada no tema.

## DA BOLSA

**Art. 8º** – Será disponibilizada uma bolsa FUNARDOC no valor R\$ 5.125,00 mensais;

**Art. 9º** – A bolsa terá vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

**Art. 10** – O bolsista deverá se dedicar integralmente às atividades de pesquisa e ensino aprovadas pela Comissão Coordenadora do PPGMBA.

**Art. 11** – Para implementação da bolsa, o candidato deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente. Não serão implantadas as bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária ou não cumprirem os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa FUNARDOC.

§1º A bolsa poderá ser rescindida, antes do prazo final estabelecido no art. 9º deste Edital, caso seja constatado pelo coordenador do projeto que o bolsista não está cumprindo com as metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho ou se este apresentar rendimento insatisfatório.

§2º Outras hipóteses de rescisão do contrato de concessão e doação de bolsa estão previstas no instrumento jurídico estabelecido entre a concedente da bolsa e o bolsista.

## DA DURAÇÃO DA BOLSA E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

**Art. 12** - O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação mediante formalização por instrumento jurídico específico.

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA**

**Art. 13** – É obrigação do bolsista fornecer ao PPGMBA, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do FUNARDOC.

**Art. 14** – O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer momento.

**Art. 15** – O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos na Portaria nº 86, 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 16** – O bolsista compromete-se a apoiar as atividades da Linha de Pesquisa/Projeto em que está inserido, bem como um artigo em coautoria com o supervisor, em periódico científico da área de Ciências Agrárias I (Microbiologia Agrícola), classificado como A1 ou A2 ou A3 (Qualis CAPES).

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão.

Viçosa (MG), 24 de fevereiro de 2023.

**Comissão Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação  
em Microbiologia Agrícola**

**Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA  
AGRÍCOLA**

**EDITAL PPG 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - (FUNARDOC) 2023**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do edital</b>	<b>24 de fevereiro de 2023</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>Até 06 de março de 2023</b>
<b>Divulgação dos homologados</b>	<b>08 de março de 2023</b>
<b>Divulgação da Banca</b>	<b>10 de março de 2023</b>
<b>Primeira etapa de seleção</b>	<b>Até 16 de março de 2023</b>
<b>Divulgação dos resultados da primeira etapa</b>	<b>20 de março de 2023</b>
<b>Segunda etapa da seleção (Prova de conhecimento teórico)</b>	<b>Até 24 de março de 2023</b>
<b>Divulgação dos resultados finais</b>	<b>28 de março de 2023</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>01 de abril de 2023</b>